

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ.75.741.348.0001/39

Avenida Brasil 967 Fone 34741222-Cep. 86445 000 – Grandes Rios – Pr



Lei nº702/2007

Sumula: Autoriza o Poder Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional especial.

A Câmara Municipal de Grandes Rios, Estado do Paraná, aprovou e Eu Prefeita Municipal, Sanciono a seguinte.

LEI

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município de Grandes Rios, Estado do Paraná, destinado ao suporte das despesas elencadas abaixo no valor de até R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), de acordo com a seguinte especificação:

0800 – DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL

0803 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente

08.243.08022-054 – Atividades do FMDCA

4490.61.00.00 – 0.1.000 – Aquisição de Imóveis

R\$ 4.000,00

Art. 2º Para Cobertura do Crédito a ser aberto em decorrência da autorização constante desta lei, serão utilizados os recursos de cancelamento parcial de dotações de acordo com o inciso III ambos do Parágrafo 1º do art 43 da Lei Federal 4320/64 de 17/03/64 a seguir especificados:

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ.75.741.348.0001/39

Avenida Brasil 967 Fone 34741222-Cep. 86445 000 – Grandes Rios – Pr



0800 – DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL

0803 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente

08.243.08022-054 – Atividades do FMDCA

3390.39.00.00 – 0.1.000 – Outros Serviços de Terceiros - PJ R\$ 4.000,00

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Grandes Rios, 23 de Maio de 2007.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Eliane Ricieri', written over a circular stamp.

Eliane Luiz Ricieri
Prefeito Municipal